LEI Nº037/2010

DE 19/AGOSTO/2010

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A CRIAR UMA FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS E INSTALAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2010, SETOR DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDEB"

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

ARTIGO 1°- Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a CRIAR UMA FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OBRAS E INSTALAÇÕES, no Orçamento em vigor, para o Setor de Educação, através dos recursos do FUNDEB.

ARTIGO2° - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,aos oito 19 de agosto de 2010.

SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

GUERBACH E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA